

DOCUMENTOS PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS

1. Requerimento de Pessoa Jurídica devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal cujo nome conste no contrato social ou em suas alterações ou por procuração;

2. Apresentar Original e fotocópia, ou fotocópia autenticada de um dos documentos, abaixo relacionados:

◆ Distrato social de encerramento das atividades, registrado na junta comercial ou cartório;

◆ Certidão de Baixa, emitida pela Receita Federal, nos casos de fechamento total;

◆ Certidão de falência ou sentença do Juiz decretando a falência, publicada em Diário Oficial – DO/PA;

◆ Comunicação de paralisação temporária de atividades, devidamente registrada na junta comercial ou cartório;

◆ Baixa do CNPJ no Ministério da Fazenda, documento expedido pelo Ministério da Fazenda;

◆ Baixa de Inscrição Estadual, documento expedido pela Receita Estadual;

◆ Baixa de alvará de licença (Inscrição Municipal), documento expedido pela Prefeitura;

◆ Baixa no INSS;

◆ Alteração contratual constando a mudança do objetivo social e razão social, quando constar a palavra engenharia, arquitetura ou agronomia, retirando todas as atividades fora do âmbito de fiscalização do Sistema CONFEA/CREAs, registrada na junta comercial ou cartório;

◆ Alteração contratual constando a incorporação da pessoa jurídica, registrada na junta comercial ou cartório;

◆ Alteração contratual constando a transferência da matriz ou filial da pessoa jurídica para outro Estado, registrada na junta comercial ou cartório;

◆ Cancelamento/extinção da Sede, no caso de firma individual/empresário, registrada na junta comercial ou cartório;

◆ Recebimento provisório/definitivo de obras/serviços, no caso de pessoas jurídicas com Sede em outros Estados que requereram registro no CREA-PA para execução de obras/serviços com prazos superiores a 180(cento e oitenta) dias;